



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 430/14 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 874/13, que institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;

a Portaria SAS/MS nº 140/14, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde;

a Resolução CIR da Região Caxias e Hortênsias nº 51/14, Resolução CIR da Região Campos de Cima da Serra nº 38/14 e Resolução CIR da Região Uva e Vales que aprovam referências em Radioterapia para o Serviço de Radioterapia do Hospital Geral, as Regiões de Saúde Campos de Cima da Serra, Caxias e Hortênsias, Uvas e Vales;

a documentação constante no processo nº 047704-20.00/14-2 de solicitação de aporte financeiro para custeio de Serviço de Radioterapia do Hospital Geral de Caxias;

o Hospital Geral atualmente é habilitado como UNACON, e em fase de avaliação pelo INCA/MS referente à solicitação de habilitação do Hospital em Radioterapia.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de aporte financeiro ao município de Caxias do Sul para custeio do Serviço de Radioterapia do Hospital Geral.

Parágrafo Único – O Hospital somente poderá iniciar suas atividades como Unacon Serviço de Radioterapia após apresentação de alvará sanitário e documentação conforme Portaria SAS/MS nº 140/14.

Art. 2º - Aprovar a solicitação ao Ministério da Saúde de recursos financeiros necessários ao pleito no valor de R\$172.600,00/mês ou R\$ 2.071.200,00/ano, conforme Anexo I, a ser incorporado ao teto MAC do Estado.

Parágrafo Único - Enquanto aguarda-se habilitação do MS, o Estado se responsabilizará pelo referido impacto.

Art. 3º - A Unidade deverá submeter-se à regulação, controle e avaliação dos Gestores Estadual e Municipal de Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data publicação.

Porto Alegre, 05 de agosto de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 430/14 – CIB/RS

Cálculo Impacto Financeiro para UNACON RADIOTERAPIA
Hospital Geral de Caxias do Sul

	Físico	Financeiro unitário	Financeiro mês	Financeiro ano
Check Film	200	30,00	6.000,00	72.000,00
				0,00
Máscara	60	65,00	3.900,00	46.800,00
				0,00
Planejamento simples	15	60,00	900,00	10.800,00
				0,00
Planejamento Complexo	50	120,00	6.000,00	72.000,00
				0,00
Planejamento tridimensional	35	480,00	16.800,00	201.600,00
				0,00
Radioterapia-aplicação	120	35,00	126.000,00	1.512.000,00
				0,00
Tomografia de Planejamento	100	130,00	13.000,00	156.000,00
TOTAL	580	920,00	172.600,00	2.071.200,00